



**Resposta ao Requerimento nº 1308/2024**

---

**Autoria:** MAYR

**Assunto:** *Informações sobre o atendimento veterinário pelo Bem Estar Animal.*

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 25 de novembro de 2024.

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

**SIDMAR RODRIGO TOLOI**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

## Proc. Administrativo 2- 19.348/2024

---

**De:** Perla C. - SDUMA-DPBEA

**Para:** SG-DRI - Departamento de Relações Institucionais

**Data:** 14/11/2024 às 10:32:33

**Setores envolvidos:**

SG-DRI, SDUMA, SDUMA-DPBEA

### REQUERIMENTO 1308 - 34ª SESSÃO

Seguem informações solicitadas.

Att,

—

**Perla Gonçalves Couto**  
*Diretora DDA*

**Anexos:**

Resposta\_requerimento\_atendimento\_veterinario.pdf

Resposta\_requerimento\_atendimento\_veterinario\_1.pdf

Requerimento n. 1308/2024

Em atenção ao PA 19.348/2024 – DAI-SG que solicita instruções para resposta ao Requerimento n. 1308/2024, de autoria do Vereador Luiz Mayr Neto, é a presente para informar:

1 - Preliminarmente, deve ser esclarecido que o servidor responsável pelo atendimento no departamento afastou-se por motivo de doença em novembro/2022, situação que perdurou até sua aposentadoria em 01/06/2024, período no qual uma servidora foi transferida temporariamente. Quando sua transferência se tornou definitiva, em meados de 2023, afastou-se, também por motivo de saúde, situação que ainda perdura.

Em razão disso e por não haver novos profissionais que pudessem ser convocados no último concurso público realizado à época, não houve outra opção, que não a contratação de médico veterinário terceirizado, em caráter emergencial, até que novo concurso fosse realizado.

Ato contínuo, foi aberto o pedido de contratação emergencial para prestação deste serviço, o que se deu em 13/05/2024, com vigência de 180 dias.

Em 02/08/2024, foi solicitada a convocação de servidor aprovado no concurso público n. 01/2024, (PA 12.644/2024). Tramitado à divisão de folha de pagamento, foi apresentado o custo de R\$ 11.086,96 para esta contratação, sendo informada a inviabilidade de continuidade pelo Departamento de Finanças e Planejamento, por insuficiência financeira: "Informo que a presente solicitação não poderá ser atendida por insuficiência financeira e orçamentária no presente exercício, devendo retornar para essa secretária no início do próximo exercício."

Diante da devolutiva, foi buscada a prorrogação do contrato emergencial, porém opinou o Procurador Municipal pelo impedimento legal, em despacho que passo a transcrever:

"A parte final do inciso VIII, do Artigo 75, é clara no sentido de vedar a prorrogação dos contratos emergências e a recontração da empresa. Diante de todo o exposto, opino pela impossibilidade da prorrogação (renovação), do Termo de Contrato nº 074/2024, em razão do impedimento constante na parte final do inciso VIII, do Artigo 75, da

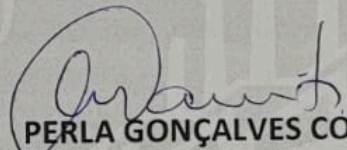
foi suspenso em 08/11/2024.

2 - O último dia de prestação de serviço pela empresa terceirizada se deu dia 08/11/2024.

3 - Não há fila de espera para atendimento.

4 - Conforme relatado no item 1, nos últimos seis meses, até o dia 08/11/2024, o atendimento se deu através de contratação de serviço terceirizado, que previa a sua prestação através do fornecimento de um profissional pela empresa terceirizada. Durante este período não houve servidor à disposição do departamento, razão pela qual resta prejudicado o pedido de informação.

DPBEA, 14 de novembro de 2024.



PERLA GONÇALVES COUTO

Depto de Proteção e Bem Estar Animal

Diretora

IN LIBERTATE LABOR